

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 15/2022
CONCURSO DE FOTOGRAFIA E DESENHO DA V SEMANA DE CIÊNCIA,
EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INCLUSÃO SOCIAL - V CETIS

REGULAMENTO

O concurso de Fotografia e Desenho da V CETIS tem como tema “Ciência, Cultura e Compromisso Social: uma goleada da educação inclusiva”. O objetivo é envolver a comunidade e o IFPB Campus Sousa em uma exposição de fotografia e desenho apresentando uma releitura contemporânea de obras clássicas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A exposição “Ciência, Cultura e Compromisso social: uma goleada da educação inclusiva”, atividade integrada ao V CETIS, promovida pelo IFPB Campus Sousa, está aberta para discentes e servidores (docentes, técnicos administrativos e terceirizados) da unidade;
- 1.2 As obras submetidas deverão ser individuais e cada proponente poderá se inscrever em apenas umas das categorias: Fotografia ou Desenho;
- 1.3 A obra submetida deverá ser inédita ao concurso e de autoria própria;
- 1.4 Caso o proponente seja selecionado menor de 18 anos de idade, deverá preencher o TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo II);
- 1.5 Não serão aceitas propostas com que contenham nudez (parcial ou total), sensualidade, violência, apologia a preconceitos, drogas, referência político-partidária e/ou outro tipo de conteúdo não recomendado para menores de 18 anos de idade;
- 1.6 Caberá ao proponente todos os custos envolvidos na confecção da obra;
- 1.7 Os proponentes serão divididos nas categorias: “Discente”, “Servidor/Terceirizados” e “Comunidade Externa”.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online e estarão abertas de 23 a 28/11/2021, até às 23:59h, horário de Brasília, através do formulário disponível em <https://forms.gle/NGafj6RnYTd4U7449>
- 2.2 Poderão se candidatar discentes (regularmente matriculados), servidores e terceirizados do campus IFPB Sousa e comunidade externa;
- 2.3 É vedada a participação de qualquer servidor ou parente, até terceiro grau, dos membros da comissão organizadora ou do corpo técnico;
- 2.4 Cada proponente poderá apresentar, somente, 1(uma) fotografia ou 1(um) desenho que remeta a uma releitura contemporânea de obras clássicas;
- 2.5 O proponente se compromete a participar somente com fotografia ou desenho de sua autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal;
- 2.6 O candidato garante que, havendo imagens de pessoas ou marcas de estabelecimentos comerciais em suas obras que possam ser diretamente identificadas, todas foram devidamente

autorizadas, mediante o envio do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (Anexo I) no ato da inscrição;

2.7 O não preenchimento completo dos requisitos deste edital e a não concordância do TERMO DE CESSÃO DIREITO AUTORAL, que consta no formulário de inscrição, implicará automaticamente no seu indeferimento;

2.8 A inscrição nesse concurso implica ao proponente o aceite das condições nele contido;

2.9 Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores após a inscrição submetida;

2.10 A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção das fotografias e desenhos para a exposição e seguirá critérios de originalidade, criatividade, composição, mensagem e coerência com o tema deste edital.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 FOTOGRAFIA

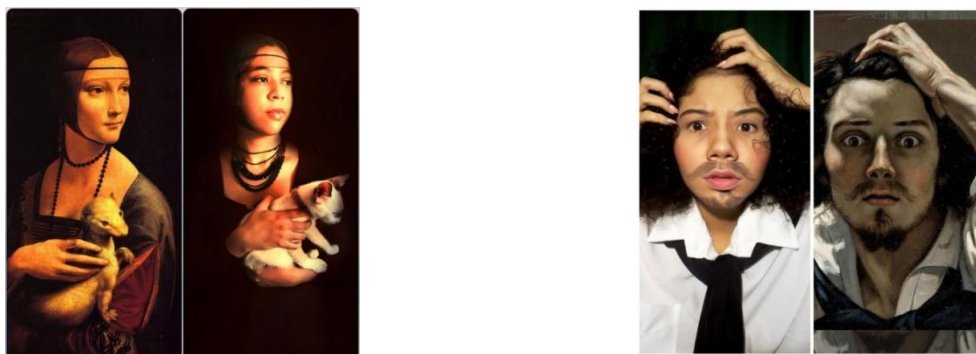
3.1.1 Poderão ser enviadas somente fotografias digitais;

3.1.2 Cada fotografia deverá ser enviada no formato JPG, com resolução de aproximadamente 1360px por 768px;

3.1.3 O concurso abrange fotografias coloridas e em preto e branco;

3.1.4 A fotografia enviada deverá ser nomeada com o nome do proponente e título para a foto. Exemplo: nome_sobrenome_titulodasuaobra;

3.1.5 O proponente deverá fazer uma releitura de uma obra de arte (pintura) através de fotografia, sendo o proponente parte da composição da nova obra. Exemplo:



3.1.6 A captação das fotografias independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser câmeras fotográficas, celulares ou outros;

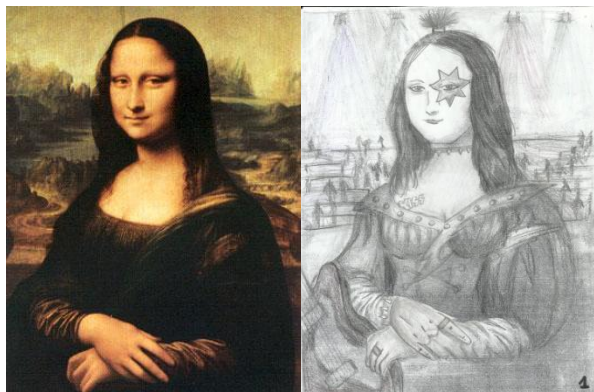
3.1.7 As fotografias devem ser autorais sendo permitidas edições.

* Reportagem realizada por Caio Coutinho, G1 AP — Macapá 31/08/2020 - Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2020/08/31/obras-de-arte-classicas-ganham-releitura-contemporanea-por-jovens-e-adultos-estudantes-no-ap.ghtml>

3.2 DESENHO:

3.2.1 Os desenhos deverão ser elaborados com diferentes materiais e técnicas livres de criação/arte, não podendo ser digital, devendo ser elaborado exclusivamente pelo candidato;

3.2.2 O proponente deverá fazer uma releitura de uma obra de arte (pintura) através de desenho.
Exemplo:



3.2.3 Em seguida, os desenhos deverão ser digitalizados (escaneados) e enviados no formato JPG, com resolução de aproximadamente 1360px por 768px;

3.2.4 O desenho enviado deverá ser nomeado com o nome do proponente e título para a obra.
Exemplo: nome_sobrenome_titulodafoto.

** Exposição Releituras dos alunos do Ensino Médio da obra Mona Lisa de Leonardo da Vinci (Escola São Teodoro de Nossa Senhora de Sion) publicada em 3 de junho de 2015. Disponível em: <http://estsion.com.br/sp/medio/releituras-ensino-medio>

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A comissão organizadora fará a seleção de 9 (nove) fotos de cada categoria, sendo 3 de discentes, 3 de servidores/terceirizados e 3 da comunidade externa de acordo com os critérios: criatividade, originalidade, mensagem e coerência com os objetivos do edital e estes serão submetidas a votação popular;

4.2 O resultado das fotografias e desenhos selecionados para a exposição e votação popular será divulgado nas redes sociais do campus no dia 29/11/2021;

4.3 A votação popular será dia 30/11/2021, das 8:00h às 20:00h;

4.4 As 3 (três) fotografias e o os 3 (três) desenhos selecionados em cada categoria (discentes e servidores/terceirizados e comunidade externa) serão classificados, mediante a seguinte fórmula:

$$NC \times 4 + NCT \times 6$$

$$NF = \frac{\quad}{\quad}$$

10

Onde:

NF= Nota Final

NC= Número de curtidas na rede social (de acordo com tabela abaixo, citada no item 4.7)

NCT= Nota do Corpo Técnico

4.5 A nota final (NF) será calculada a partir da soma das duas notas: a nota oriunda do número de curtidas (NC) na rede social, de acordo com a tabela abaixo, multiplicada por 4 e a nota do corpo técnico (NCT) multiplicada por 6. O resultado da soma será dividido por 10 (dez);

4.6 A nota do corpo técnico valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será atribuída por um júri técnico composto por profissionais externos das áreas de fotografia e artes visuais;

4.7 A nota que será aferida pelo número de curtidas utilizará a seguinte metodologia explicitada na tabela abaixo, até chegar à pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO REFERENTE ÀS CURTIDAS NO INSTAGRAM DO CAMPUS SOUSA - @ifpbsousa - DAS 5 (CINCO) OBRAS FINALISTAS (FOTOGRAFIA/DESENHO) EM CADA CATEGORIA (DISCENTE/SERVIDOR/TERCEIRIZADOS/COMUNIDADE EXTERNA)

NC	Pontos
100 curtidas	1 ponto
200 curtidas	2 pontos
300 curtidas	3 pontos
400 curtidas	4 pontos
500 curtidas	5 pontos
600 curtidas	6 pontos
700 curtidas	7 pontos
800 curtidas	8 pontos
900 curtidas	9 pontos
1000 curtidas	10 pontos
De 1001 a 1500	20 pontos
De 1501 a 2000	40 pontos
De 2001 acima	50 pontos

5. DO RESULTADO

O resultado classificatório das obras finalistas será divulgado durante o encerramento do evento e no *Instagram* do Campus Sousa - @ifpbsousa - no dia 02/12/2022.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Todas as obras selecionadas para a exposição terão certificação de participação no evento;

6.2 As obras finalistas, de cada categoria, receberão certificado de destaque e serão publicadas nas redes sociais do campus Sousa;

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	23 a 28 de novembro de 2022 https://forms.gle/NGafj6RnYTd4U7449
Seleção e divulgação de obras selecionadas	29 de novembro de 2022
Votação popular	30 de novembro de 2022
Resultado Final da Avaliação	02 de dezembro de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A classificação atribuída às fotografias e aos desenhos não será suscetível de recursos ou impugnações;

8.2 Serão excluídos os proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeito à responsabilização penal e civil;

8.3 Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste edital;

8.4 A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo (a) candidato(a) das disposições deste edital;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8.6 Informações adicionais poderão ser obtidas através do email: cooext.sousa@ifpb.edu.br

Sousa-PB, 23 de novembro de 2022

Francisco Roserlândio Botão Nogueira
Diretor Geral do Campus Sousa - IFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA**

**V SEMANA DE CIÊNCIA, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INCLUSÃO SOCIAL
CONCURSO DE FOTOGRAFIA E DESENHO DA V CETIS**

**TEMA: CIÊNCIA, CULTURA E COMPROMISSO SOCIAL: UMA GOLEADA DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, <nome completo do pai, mãe ou responsável legal>, CPF sob o nº <xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, **AUTORIZO** <nome completo do menor de idade>, CPF sob o nº <xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, a participar do **CONCURSO DE FOTOGRAFIA E DESENHO DA V CETIS** que tem como tema **CIÊNCIA, CULTURA E COMPROMISSO SOCIAL: UMA GOLEADA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

submetendo a <fotografia ou desenho>, sob o título <título da obra> , para avaliação e possível premiação.

<cidade>, <dia> de <mês> de <ano>.

<assinatura>

<nome do pai, mãe ou responsável>